



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

## PORTARIA Nº 007/2014

**DATA:** 13 de Janeiro de 2014.

**SÚMULA:** Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

#### - PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

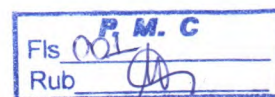
CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

**Art. 2º** - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

**Art. 3º** - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.





ESTADO DE MATO GROSSO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

P. M. C	
Fls 002	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 14 de Janeiro de 2014.

**Da: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

Solicitação : **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

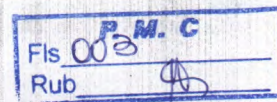
Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**Rosângela Izabel Teloeken de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

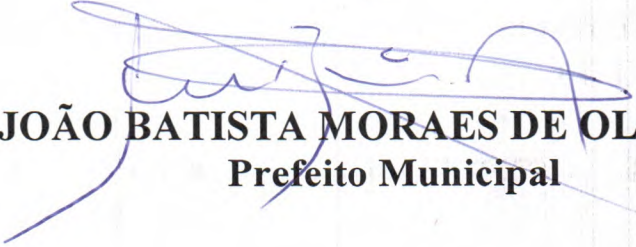
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## COMUNICAÇÃO INTERNA

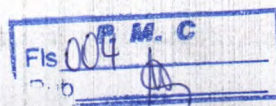
**Do: GABINETE DO PREFEITO**  
**Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Cláudia - MT., 15 de Janeiro de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

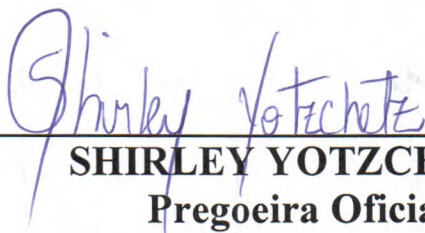
## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – REGISTRO DE REÇOS.**

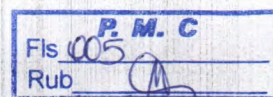
**Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Assistência Social para as aquisições acima.

Cláudia - MT., 16 de Janeiro de 2014.



**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**Pregoeira Oficial**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

**Destinação**

**Dotação Orçamentária**

(312) 07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 – Material de Consumo -  
Secretaria Municipal De Assistência Social.

Cláudia - MT., 16 de Janeiro de 2014.

  
**ADENOR BURILLE**  
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Cláudia – MT., 16 de Janeiro de 2014.

Da: Pregoeira

Para: Assessoria Jurídica

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

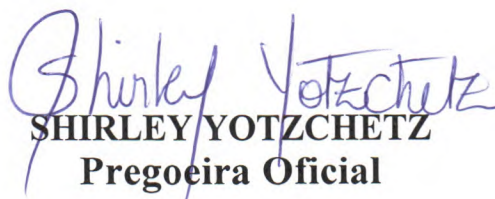
**REGISTRO DE PREÇOS.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**Pregoeira Oficial**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO N.º 003/2014**

REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Cláudia

**Tipo:** Menor preço por Tipo De Cestas.

**Objeto :** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**Dia: 03 de Fevereiro de 2014**, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**Hora: 10:30 horas**

**Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.**

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a pregoeira Oficial, até às 10:30 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

\*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

### Capítulo I - DO OBJETO

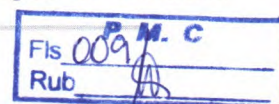
1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 1.100 (UM MIL E CEM) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

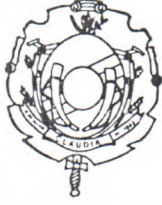
1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

### Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

(312) 07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 – Material de Consumo -  
Secretaria Municipal De Assistência Social.

**Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS** (envelopes n.º 01) e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** (envelope n.º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO N.º 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

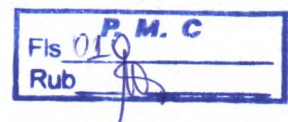
**Data e hora da abertura: 03/02/2014 às 10:30 hs**

**Razão Social:** .....

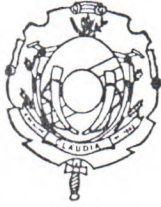
**Endereço completo da licitante** .....

**CNPJ..... INSC. EST.....**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO N.º 003/2014 REGISTRO DE PREÇOS**

**Data e hora da abertura: 03/02/2014 às 10:30 hs**

**Razão Social.....**

**Endereço completo da licitante .....**

**CNPJ..... INSC. EST.....**

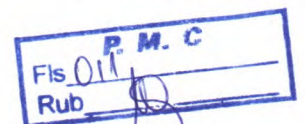
**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

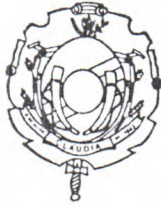
3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

### Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

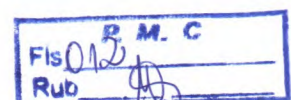
4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR).

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

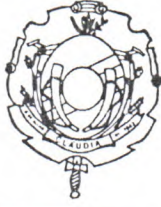
4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer à Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

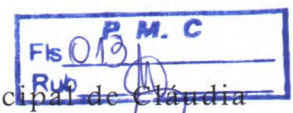
4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

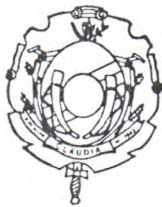
4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

### Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

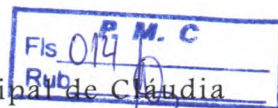
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

### ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos materiais e produtos constantes nas Cestas, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- d) **Cotação de preço global por Tipo de Cestas** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação,



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3 Aplica-se a esse Certame Licitatório (PP N° 003/2014), os dispositivos legais pertinentes à Lei Municipal n° 009/99 (Código de Vigilância Sanitária), bem como toda a normativa vigente à respeito do prazo de validade e estado de conservação dos alimentos e produtos, sob pena de não aceitação dos mesmos.

5.3.A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4. As cestas estarão sujeitas a amostras, após a abertura da proposta, podendo ser desclassificadas.

### Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

#### 6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 015 P.M.C.  
Rub. [Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.

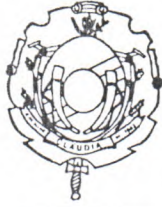
### 6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições e Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Certidão Negativa da PGE.

### **6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica**

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega dos produtos equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pegroeira.

### **6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**

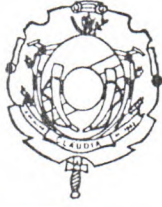
- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

### **6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

### Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

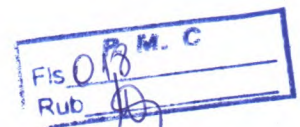
#### 7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

#### 7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.2.2. Após a análise das propostas pela pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global por tipo de Cestas.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor global de cada tipo de cestas da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

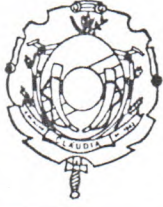
7.2.6. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.2.9. A pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

### 7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

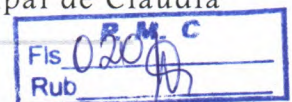
**7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores totais de cada item e total das Cestas de cada Tipo;**

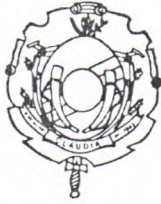
7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

### **Capítulo VIII - DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

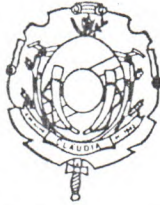
8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela pregoeira e pela Equipe de Apoio a pregoeira.

### Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global por Tipo De Cestas**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço global por tipo de Cestas**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

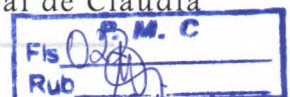
9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

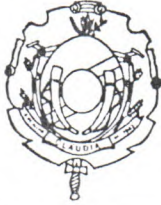
9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. A pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

### Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos materiais e produtos, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexeqüíveis na forma da lei.

### Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços das cestas apresentadas nas propostas serão permanentes e irrajustáveis de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

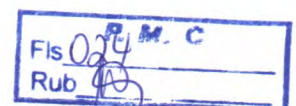
### Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

### Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

### Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando as cestas básicas constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, será estes produtos devolvidos e a empresa deverá repor com produtos de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

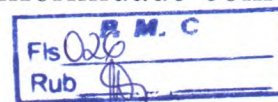
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

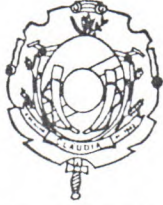
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

**Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento das cestas básicas, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

**Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1.– De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

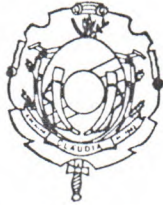
17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	028
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

18.1. Os recebimentos das cestas básicas serão feitos nos termos do art. 73, II, alíneas “a” e “b”.

### Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A aquisição total ou parcial cestas básicas a serem adquiridas, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

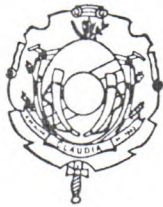
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

### Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### **Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

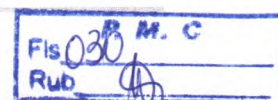
21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

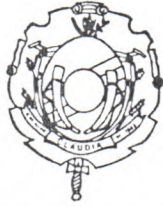
21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

será efetuada a adjudicação pela pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

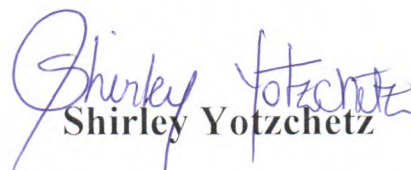
21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Certificado de Registro Cadastral – CRC, 6) Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII– Ata de Registro de Preços.

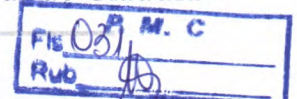
**Capítulo XXII. DO FORO**

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláudia/MT., 21 de Janeiro de 2.014.

  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** O objeto do presente pregão é AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que deverão conter os seguintes itens cada:

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE I – CESTA BASICA TIPO I**

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	1	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	3,45	3,45
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1- 1 KG	2,65	5,30
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS	0,99	0,99
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS	1,55	1,55
05	1	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG	4,75	4,75
06	1	UND	OLEO DE SOJA 900 ML	2,75	2,75
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	5,98	5,98
08	1	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG	4,64	4,64
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	4,98	4,98
10	1	UND	SABONETE 90 GRS	1,19	1,19
11	1	PCT	SAL 1 KG	1,15	1,15
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG	2,29	2,29
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS	1,65	1,65
14	1	UND	LEITE LONGA VIDA 1	2,35	2,35

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

			LITRO		
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS	3,98	3,98
			<b>TOTAL</b>		<b>47,00</b>

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 2 – CESTA BASICA TIPO ii**

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	2	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	3,45	6,90
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1- 5 KG	9,85	19,70
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS	0,99	0,99
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS	1,55	1,55
05	2	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG	4,75	9,50
06	2	UND	OLEO DE SOJA 900 ML	2,75	5,50
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	5,98	5,98
08	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG	4,64	9,28
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	4,98	4,98
10	1	UND	SABONETE 90 GRS	1,19	1,19
11	1	PCT	SAL 1 KG	1,15	1,15
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG	2,29	2,29
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS	1,65	1,65
14	2	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	2,35	4,70

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS	3,98	3,98
			<b>TOTAL</b>		<b>79,34</b>

- As Cestas deverão ser entregues sem nenhum ônus para a Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência Social em até 48 horas após a solicitação, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	034	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO II**

**PREGÃO N.º 003/2014- REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: 03/02/2014, às 10:30 (dez) horas e (trinta) minutos.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente a(s) Cesta(s) mencionadas, contendo os produtos e materiais abaixo determinados:

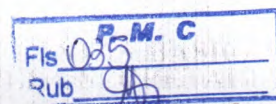
**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

**ESPECIFICAÇÕES LOTE I: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE I - CESTA BÁSICA TIPO I**

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	1	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG			
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1- 1 KG			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS			
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS			
05	1	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG			
06	1	UND	OLEO DE SOJA 900 ML			
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG			
08	1	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG			
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS			
10	1	UND	SABONETE 90 GRS			
11	1	PCT	SAL 1 KG			
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG			
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS			
14	1	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO			
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS			
			<b>TOTAL</b>			

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 2 – CESTA BASICA TIPO ii**

ESPECIFICAÇÕES: LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	2	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG			
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1- 5 KG			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

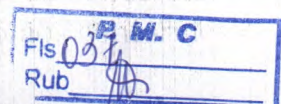
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS			
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS			
05	2	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG			
06	2	UND	OLEO DE SOJA 900 ML			
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG			
08	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG			
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS			
10	1	UND	SABONETE 90 GRS			
11	1	PCT	SAL 1 KG			
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG			
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS			
14	2	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO			
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS			
			<b>TOTAL</b>			

- As Cestas deverão ser entregues sem nenhum ônus para a Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência Social em até 48 horas após a solicitação, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.

A empresa ..... declara estar ciente de todas as condições de fornecimento, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Cláudia

**P.M.C**  
Fls 038  
Rub 4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO III

PREGÃO N.º 003/2014 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES

(papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da  
empresa), CNPJ n.º....., localizada à  
....., declara, em conformidade com o  
art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a  
esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório  
no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 003/2014.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 039  
Rub. A  
P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO IV

PREGÃO N.º 003/2014 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CF

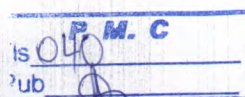
Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 003/2014, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

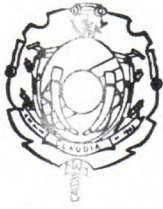
### ANEXO V

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

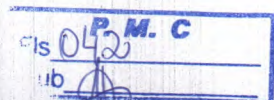
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VI

PREGÃO N.º 003/2014 REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

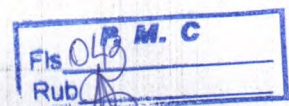
A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, inscrição estadual \_\_\_\_\_, com o  
ramo de \_\_\_\_\_, situada na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato  
representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr.  
\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_ (endereço residencial  
completo) \_\_\_\_\_, Através do presente, credencia o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) do RG  
n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação  
instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade  
Pregão n.º 003/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes  
para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como  
formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e  
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

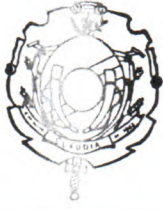
....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**obs: é necessário reconhecer firma.**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO VII

PREGÃO N.º 003/2014 REGISTRO DE PREÇOS

**Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.**

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à....., declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 003/2014.

....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Diretor ou Representante Legal**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2014.**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	MARCA	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
-------	-----	-----	----------	-------	--------------	-----------

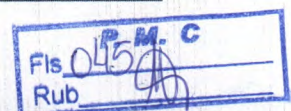
**– DOS PRAZOS:**

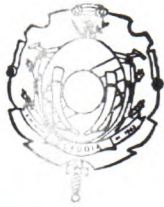
O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- As Cestas Básicas deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme quantidades determinadas pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

**– DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das cestas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

### **-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

As cestas serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as cestas físicas em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

As cestas deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme quantidades determinadas pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

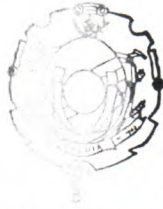
A entrega/retirada das cestas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

### **-DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajustes ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

**- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar as cestas parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as cestas em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supracionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidirem ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Utilizar os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuando o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Inscrição Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Obrigações de Fornecimento.

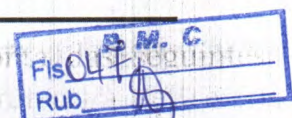
**- DOS CURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(312007002.08.244.0013.2050/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal De Assistência Social.

**- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**.

**– DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-13100-Cláudia-MT

CNPJ nº 13.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT  
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata  
CNPJ:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

### PARECER JURÍDICO

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE  
DE APOIO  
Nesta

#### Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

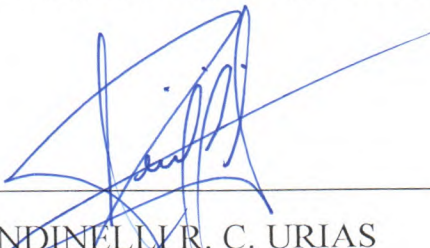
Objeto de Licitação: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

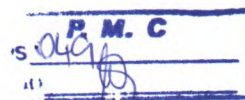
A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 21 DE JANEIRO DE 2014

  
\_\_\_\_\_  
RONDINELLI R. C. URIAS  
Assessor. Jurídico  
OAB 8016





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO N.º 003/2014**

REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Cláudia

**Tipo:** Menor preço por Tipo De Cestas.

**Objeto :** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis 050 M. C  
ib



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**Dia: 03 de Fevereiro de 2014**, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**Hora: 10:30 horas**

**Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.**

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a pregoeira Oficial, até às 10:30 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

\*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**Capítulo I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 1.100 (UM MIL E CEM) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

**Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

(312) 07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 – Material de Consumo -  
Secretaria Municipal De Assistência Social.

**Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS** (envelopes n.º 01) e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** (envelope n.º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO N.º 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Data e hora da abertura: 03/02/2014 às 10:30 hs**

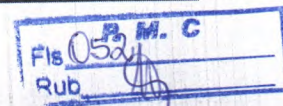
**Razão Social: .....**

**Endereço completo da licitante .....**

**CNPJ..... INSC. EST.....**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO N.º 003/2014 REGISTRO DE PREÇOS**

**Data e hora da abertura: 03/02/2014 às 10:30 hs**

**Razão Social.....**

**Endereço completo da licitante .....**

**CNPJ..... INSC. EST.....**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

**Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR).

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer à Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

### Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

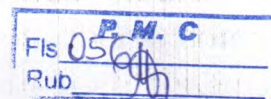
computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

### ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos materiais e produtos constantes nas Cestas, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- d) **Cotação de preço global por Tipo de Cestas** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3 Aplica-se a esse Certame Licitatório (PP N° 003/2014), os dispositivos legais pertinentes à Lei Municipal n° 009/99 (Código de Vigilância Sanitária), bem como toda a normativa vigente à respeito do prazo de validade e estado de conservação dos alimentos e produtos, sob pena de não aceitação dos mesmos.

5.3.A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4.As cestas estarão sujeitas a amostras, após a abertura da proposta, podendo ser desclassificadas.

### Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

#### 6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.

### **6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições e Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Certidão Negativa da PGE.

### **6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica**

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega dos produtos equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pegroeira.

### **6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

### **6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

### Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

#### **7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

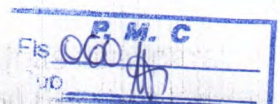
7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

#### **7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.2.2. Após a análise das propostas pela pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global por tipo de Cestas.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor global de cada tipo de cestas da proposta.

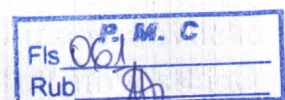
7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.2.9. A pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

### **7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

**7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores totais de cada item e total das Cestas de cada Tipo;**

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

### **Capítulo VIII - DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, à vencedora;

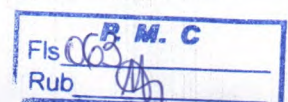
8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela pregoeira e pela Equipe de Apoio a pregoeira.

**Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global por Tipo De Cestas**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço global por tipo de Cestas**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

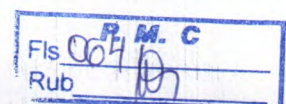
9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. A pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

### Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos materiais e produtos, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexecutáveis na forma da lei.

### Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços das cestas apresentadas nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	0254
Rub	10



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

### Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

### Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

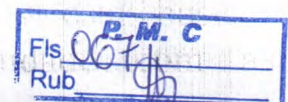
14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

### Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando as cestas básicas constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, será estes produtos devolvidos e a empresa deverá repor com produtos de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

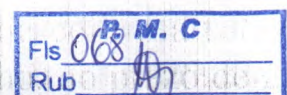
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

### Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento das cestas básicas, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

**Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

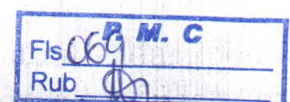
17.1.- De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

18.1. Os recebimentos das cestas básicas serão feitos nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

### Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A aquisição total ou parcial cestas básicas a serem adquiridas, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

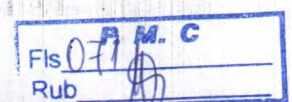
19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

### Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

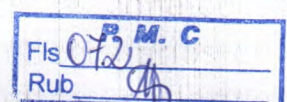
21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso,

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

será efetuada a adjudicação pela pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

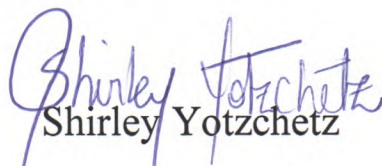
21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Certificado de Registro Cadastral – CRC, 6) Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII– Ata de Registro de Preços.

### Capítulo XXII. DO FORO

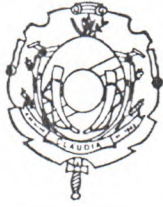
22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláudia/MT., 21 de Janeiro de 2.014.

  
Shirley Yotzchetz  
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

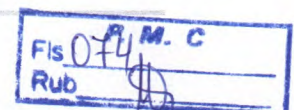
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014– REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** O objeto do presente pregão é AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que deverão conter os seguintes itens cada:

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE I – CESTA BASICA TIPO I**

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	1	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	3,45	3,45
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1- 1 KG	2,65	5,30
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS	0,99	0,99
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS	1,55	1,55
05	1	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG	4,75	4,75
06	1	UND	OLEO DE SOJA 900 ML	2,75	2,75
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	5,98	5,98
08	1	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG	4,64	4,64
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	4,98	4,98
10	1	UND	SABONETE 90 GRS	1,19	1,19
11	1	PCT	SAL 1 KG	1,15	1,15
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG	2,29	2,29
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS	1,65	1,65
14	1	UND	LEITE LONGA VIDA 1	2,35	2,35

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

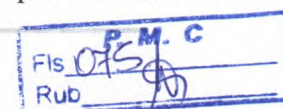
			LITRO		
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS	3,98	3,98
			<b>TOTAL</b>		47,00

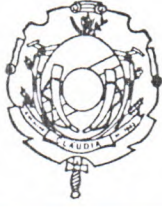
**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 2 – CESTA BASICA TIPO ii**

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) CESTAS BASICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	2	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	3,45	6,90
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1- 5 KG	9,85	19,70
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS	0,99	0,99
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS	1,55	1,55
05	2	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG	4,75	9,50
06	2	UND	OLEO DE SOJA 900 ML	2,75	5,50
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	5,98	5,98
08	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG	4,64	9,28
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	4,98	4,98
10	1	UND	SABONETE 90 GRS	1,19	1,19
11	1	PCT	SAL 1 KG	1,15	1,15
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG	2,29	2,29
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS	1,65	1,65
14	2	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	2,35	4,70

Prefeitura Municipal de Cláudia





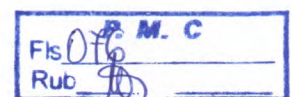
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS	3,98	3,98
			<b>TOTAL</b>		79,34

- As Cestas deverão ser entregues sem nenhum ônus para a Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência Social em até 48 horas após a solicitação, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

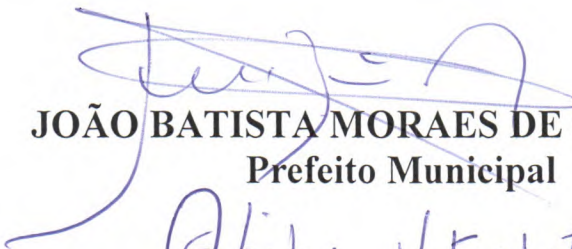
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

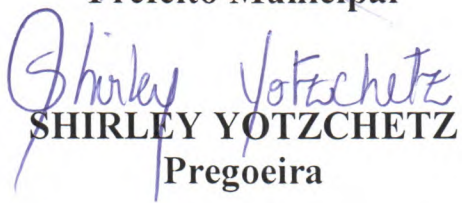
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

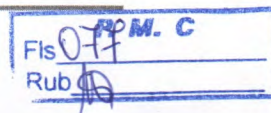
**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 03 de Fevereiro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura às 10:30 hrs do pregão presencial – Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 21 de Janeiro de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



C. PUBLICAÇÕES  
(65) 9994-3333

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 REGISTRO DE PREÇOS  
Objeto: Aquisição de cargas de gás para a manutenção das Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 03 de Fevereiro de 2014 às 08:00 (oito) horas, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 21 de Janeiro de 2014. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzcheyz - Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 REGISTRO DE PREÇOS  
Objeto: Aquisição de cestas básicas para a população carente do Município, atendidas pela Secretaria Municipal De Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 03 de Fevereiro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura às 10:30 hrs do pregão presencial – Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 21 de Janeiro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzcheyz - Pregoeira

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 001/2014, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE E PNAEJA, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília) do dia 03/02/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 21 de janeiro de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

Extrato para publicar:  
Diário Oficial do Estado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa da área de saúde para disponibilidade de médico clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde no Programa Saúde da Família – PSF, em regime de 40 horas semanais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Abertura: 04/02/2014 - Horário de Cuiabá – 14:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br). Conquista D'Oeste, 21 de Janeiro de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis tipos etanol, gasolina, óleo diesel e óleo diesel B S10 para diversas secretarias, de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo IV – Termo de Referência deste Edital. Abertura: 04/02/2014 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br). Conquista D'Oeste, 21 de Janeiro de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### PREGÃO Nº 005/2014 - PROCESSO 010/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº0327527-71/2010/MDA/CAIXA”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 (Vinte e sete) de Janeiro de 2014, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br). (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 15 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS - PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 20 de janeiro de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2013, objetivando a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa Transitória - Casa de abrigo para menores em situação de risco nesta cidade, tendo como vencedor o Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Feliz Natal – MT, 21 de janeiro de 2014. Marli Tack. Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Portaria Municipal nº 002/2014

RC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 20 de janeiro de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2013, objetivando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar nesta cidade, tendo como vencedora a Sr. PALMIRA SUELI DE MATOS, no valor total de R\$ 8.688,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e oito reais). Feliz Natal – MT, 21 de janeiro de 2014 - Marli Tack - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Portaria Municipal nº 002/2014

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que realizará no dia 05/02/2014, às 08:00h, na Rua dos Girassóis, nº 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Executar o Transporte de Alunos da Zona Rural deste município de Ipiranga do Norte - MT, durante o ano letivo de 2014”, conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte – MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br). Ipiranga do Norte-MT, 21 de Janeiro de 2014.

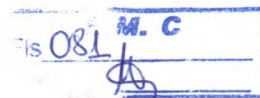
Annye Christine Leimann - Pregoeira Municipal. - DMT

Fis. 02  
Rub  
M. C.

# PROCURAÇÃO

Eu Zulema Dresch Corá, Administradora, Portadora da Carteira de Identidade RG n°. 2661995-4, SEJSP/MT e do CPF n° 567.206.531-72 representante da empresa ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, inscrita no n° CNPJ: 05.873.611/0001-68, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/n°, Habitar Brasil, CEP 78.540-000, nomeio e constituo meu bastante Procurador o Sr. Douglas Dresch Corá, Contador, Portador da Carteira de Identidade RG n°. 1158602-8 SSP/MT e do CPF n° 931064751-53 , para o fim específico na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial n° 003/2014, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Cláudia – MT, 27 de janeiro de 2014.



*Zulema Dresch Corá*  
Zulema Dresch Corá  
CPF 567.206.531-72  
Socio-Gerente



Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ZULEMA DRESCH CORA CPF: 567.206.531-72 (1858)

Selo Digital AJP 73837 R\$ 4,80 Cod.: 22

Cláudia-MT 27 de janeiro de 2014 Horário: 13:36

Dou fé: Em testemunho ( *Dou* ) da verdade

Fátima Aparecida Lourenço - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulta: www.tam.jus.br/sclos



# ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

CNPJ: 05.873.611/0001-68

Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000 – Fone – 3546-1925 – Cláudia – MT

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 ANEXO VI

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, inscrita no nº CNPJ: 05.873.611/0001-68, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP 78.540-000, neste ato representa pela sua Titular. Sr<sup>a</sup>. Zulema Dresch Corá, Administradora, Portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2661995-4, SEJSP/MT e do CPF nº 567.206.531-72, **CRENCENCIA** o Sr. Douglas Dresch Corá, Contador, Portador da Carteira de Identidade RG nº. 1158602-8 SSP/MT e do CPF nº 931064751-53, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 003/2014, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Cláudia – MT, 27 de janeiro de 2014.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1884 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **ZULEMA DRESCH CORA** CPF: 567.206.531-72 (1858)

CL-Selo Digital - AJP - 73838 R\$ 4,80 Cod.: 22

Cláudia-MT - 27 de janeiro de 2014 Horário: 13:56

Doi-fe Em testemunho da verdade.

Fátima Aparecida Lourenço - Escrevente Autorizada  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notariedade  
Consulte: www.fjmt.jus.br/selos

Selo Controle Digital

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA - MT  
Av. Gaspar Dutra, 981  
CEP: 78.540-000

*Zulema Dresch Corá*  
Zulema Dresch Corá  
CPF 567.206.531-72  
Sócio-Gerente

Fls 082  
Rub *[assinatura]*  
P. M. C.

*[assinatura]*



**ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO**

**CNPJ: 05.873.611/0001-68**

Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000 – Fone – 3546-1925 – Cláudia – MT

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.**

**REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

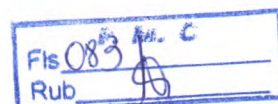
**TIPO: REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa **ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO**, inscrita no nº **CNPJ: 05.873.611/0001-68**, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000, através de sua representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 003/2014.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 27 de janeiro de 2014.

  
**Zuléma Dresch Corá**  
CPF 567.206.531-72  
Socio-Gerente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGIS. GERAL 1158602-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/1999

NOME DOUGLAS DRESCH CORA

FILIAÇÃO NELSON CORA

NATURALIDADE ZULEMA DRESCH CORA CLAUDIA-MT

DOC. ORIGEM C. NASC. LV. A02 FLS.022

CPF \* \* \* \* \* 931064751-53

*Coordenador de Identificação*

DATA DE NASCIMENTO 09/11/1982

2VIA-067

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome DOUGLAS DRESCH CORA



Ng de Inscrição 931064751-53

Data do Nascimento 09/11/82



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura DOUGLAS DRESCH CORA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/05/99

Fis 084 M. C  
Rub



# Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

## ANEXO II

### PREGÃO N.º 003/2014-REGISTRO DE PREÇOS

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 03/02/2014, às 10:30 (dez) horas e (trinta) minutos.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

Nome Fantasia: **Corá Mercado**

Razão Social: **Zulema Dresch Corá Comércio**

CNPJ: **05.873.611/0001-68** Não Optante pelo **SIMPLES**

Endereço: **Rua P, Quadra 15 lote 09**

Bairro: **Habitar Brasil**

Cidade: **Cláudia**

CEP: **78540-000** E-MAIL: [douglas.cora@hotmail.com](mailto:douglas.cora@hotmail.com)

Telefone/Fax: **(66)3546-1925**

Banco: **Bradesco**

Conta Bancária: **7138-2**

Agência: **Cláudia N.º. 1924**



Corá Mercado

# Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionado, visando o fornecimento dos produtos:

## ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ESPECIFICAÇÕES LOTE I: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### ESPECIFICAÇÕES: LOTE I – CESTA BASICA TIPO I

ITENS	QTD	Und	PRODUTOS	MARCA	VALOR	TOTAL
1	01	PCT	Açúcar cristal 2 kg	Itamaraty	R\$ 3,45	R\$ 3,45
2	02	PCT	Arroz tipo 1 – 1 kg	Koblenz	R\$ 2,65	R\$ 5,30
3	01	UND	Creme dental 50g	Sorriso	R\$ 0,99	R\$ 0,99
4	01	UND	Extrato de tomate 190g	Quero	R\$ 1,55	R\$ 1,55
5	01	PCT	Feijão preto 1 kg	Novo Estado	R\$ 4,75	R\$ 4,75
6	01	UND	Óleo de soja 900 ml	Concórdia	R\$ 2,75	R\$ 2,75
7	01	PCT	Farinha de mandioca 1 kg	Pinduca	R\$ 5,98	R\$ 5,98
8	01	PCT	Macarrão espaguete 1 Kg	Liane	R\$ 4,64	R\$ 4,64
9	01	PCT	Sabão em barra c/5 barras	Ypê	R\$ 4,98	R\$ 4,98
10	01	UND	Sabonete 90g	Lux	R\$ 1,19	R\$ 1,19
11	01	PCT	Sal 1 kg	Lebre	R\$ 1,15	R\$ 1,15
12	01	PCT	Farinha de trigo 1kg	Belarina	R\$ 2,29	R\$ 2,29
13	01	PCT	Fubá 500g	MIKA	R\$ 1,65	R\$ 1,65
14	01	UND	Leite longa vida 1L	NENÉ	R\$ 2,35	R\$ 2,35
15	01	PCT	Biscoito doce 400G	MABEL	R\$ 3,98	R\$ 3,98
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>47,00</b>

### ESPECIFICAÇÕES: LOTE 2 – CESTA BASICA TIPO II

ESPECIFICAÇÕES: LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITENS	QTD	Und	PRODUTOS	MARCA	VALOR	TOTAL
1	02	PCT	Açúcar cristal 2 kg	Itamaraty	R\$ 3,45	R\$ 6,90
2	02	PCT	Arroz tipo 1 – 5 kg	Koblenz	R\$ 9,85	R\$ 19,70
3	01	UND	Creme dental 50g	Sorriso	R\$ 0,99	R\$ 0,99
4	01	UND	Extrato de tomate 190g	Quero	R\$ 1,55	R\$ 1,55

Fls 086 P.M.C  
Rub

Corá Mercado

# Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

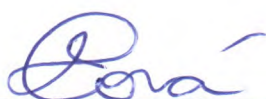
Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

5	02	PCT	Feijão preto 1 kg	Novo Estado	R\$ 4,75	R\$ 9,50
6	02	UND	Óleo de soja 900 ml	Concórdia	R\$ 2,75	R\$ 5,50
7	01	PCT	Farinha de mandioca 1 kg	Pinduca	R\$ 5,98	R\$ 5,98
8	02	PCT	Macarrão espaguete 1 Kg	Liane	R\$ 4,64	R\$ 9,28
9	01	PCT	Sabão em barra c/5 barras	Ypê	R\$ 4,98	R\$ 4,98
10	01	UND	Sabonete 90g	Lux	R\$ 1,19	R\$ 1,19
11	01	PCT	Sal 1 kg	Lebre	R\$ 1,15	R\$ 1,15
12	01	PCT	Farinha de trigo 1 kg	Belarina	R\$ 2,29	R\$ 2,29
13	01	PCT	Fubá 500g	MIKA	R\$ 1,65	R\$ 1,65
14	02	UND	Leite longa vida 1L	NENÉ	R\$ 2,35	R\$ 4,70
15	01	PCT	Biscoito doce 400G	MABEL	R\$ 3,98	R\$ 3,98
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>79,34</b>

A empresa **Zulema Dresch Corá Comércio** declara ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cláudia, 03 de Fevereiro de 2014.



Zulema Dresch Corá

5.873.611/0001-68

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

RUAP Q 18 L 09 HABITAR BRASIL

CEP 78 540-000

CLAUDIA

MT



Fis 087 M. C  
Rub 087

Corá Mercado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO LIGAL 2561995-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2012

NOME ZULEMA DRESCH COPÁ

PAI ERNESTO BENNO DRESCH

MÃE ALMA DRESCH

NATURALIDADE CHAPECO-SC DATA DE NASCIMENTO 10/08/1954

RESIDÊNCIA: RUA GRAC. CASH. LIV. 88 FLS. 142  
 TERM 992  
 AMPERE BA  
 567205531-72

*30 de Março de 2012*  
*Telma de Azevedo Silva Moraes*  
 Diretora Metropolitana de Identificação Técnica 067

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

*Pera*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 FUNDAÇÃO DA RECEITA FEDERAL  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMPOSTOS

567205531-72

ZULEMA DRESCH COPÁ

REGISTRO 10.08.54

*Pera*

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTA CARTEIRA É O DOCUMENTO REPRESENTATIVO DE CONTAS REGISTRADAS DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - EM DEBITO EM ROL DAS CONTAS LEGALMENTE DEBITADAS

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PEDIR À UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA FEDERAL DE RECEITA FEDERAL

EXPLICAÇÕES: EM CASO DE

237/2014-2  
 22/03/19

*[Handwritten Signature]*

BRANDESCO

12/02/2014

NOME, ENDEREÇO E ASSINATURA DO CONDICIONADO DEVIDORAS POR FAVOR REGISTRAR EM SEU ARQUIVO

EXEMPLO DE REGISTRO EM NOMENCLATURA DO IRRF

Reconheço Fielmente como o Original

Cláudia 31, 01, 14

*Shirley Yotzchetz*

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 089 *PM C*

Rub *[Handwritten]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101391325	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)  
**ZULEMA DRESCH CORÁ**

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
-----------------------------	------------------------

SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL
--	---

FILHO DE (pai) ERNESTO BENNO DRESCH	(mãe) ALMA DRESCH
--	----------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1954	IDENTIDADE (número) 2661995-4	Órgão emissor SEJSP	UF MT	CPF(número) 567.206.531-72
---	----------------------------------	------------------------	----------	-------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
 XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EPITÁCIO PESSOA	NÚMERO 1047
---	----------------

COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.540-000
---------------------	---------------------------	-------------------

MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT
----------------------	----------

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO**

LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA P Q. 15 L 09	NÚMERO S/Nº
--	----------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO HABITAR BRASIL	CEP 78.540-000
-------------------------------	-----------------------------------	-------------------

MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
----------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). XXXXXXXXXXXX
--	--

Atividade secundária 4784900	XXXXXXXXXX
---------------------------------	------------

XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
------------	------------

XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
------------	------------

XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
------------	------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05873611000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
---	---	--	----------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Zulema Dresch Corá - Comércio*

DATA DA ASSINATURA 20/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Zulema Dresch Corá</i>
----------------------------------	---

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ATIFICOU O REGISTRO EM: 28/06/2012 SOB Nº: 20120727773  
 Protocolo: 12/072777-3, DE 27/06/2012

Endereço: 511 0139132 5  
 ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL

1649235

03553012

Fls 090476

Recebeu em nome do Original.  
 Cláudia 31 01 14  
*Shirley Jozedetez*  
 Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 090476 M. C  
 Rub *[assinatura]*

*[assinatura]*  
 Joana Aparecida Rondon  
 Analista Mat. 206900024

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110139132-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ZULEMA DRESCH CORÁ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ERNESTO BENNO DRESCH		(mãe) ALMA DRESCH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-08-1954	IDENTIDADE número 52.159/00017	Órgão emissor DRT	UF MT
CPF (número) 567.206.531-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EPITÁCIO PESSOA			NÚMERO 1047
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA			UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA P Q. 15 L 09			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR LÍQ CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
--	---

Requerimento feito como o Original  
Cláudia 31/01/14  
Shirley Yokchetz  
Prefeitura Municipal de Cláudia

*(Handwritten signatures and initials)*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.873.611/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se o caso representar: ante/assistente/gerente) <i>Zulema Dresch Corá - Comércio</i>				
DATA DA ASSINATURA 11-07-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Corá</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Elizângela Santos Dias</i> Analista Matrícula nº 139946 <i>JUCEMAT</i>	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 01/08/2011 SOB Nº: 20110697340 Protocolo: 11/069734-0, DE 14/07/2011	
Empresa: 51 1 0139132 5 ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO	<i>(Handwritten signature)</i>
JOAO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL	

Fis. O.M.C.  
Rub. *(Handwritten initials)*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): <b>ZULEMA DRESCH CORÁ</b>			
NATURAL (de cidade e sigla do estado): <b>Chapecó</b>	UF: <b>SC</b>	NACIONALIDADE: <b>Brasileira</b>	ESTADO CIVIL: <b>Casado</b>
SEXO: <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado): <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai): <b>Ernesto Benno Dresch</b>	(mãe): <b>Alma Dresch</b>		
NASCIU EM (data de nascimento): <b>10/08/1954</b>	IDENTIDADE número: <b>52.159/00017</b>	Órgão emissor: <b>DRT</b>	CPF (número): <b>MT 567206531-72</b>
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc.): <b>Rua Epitácio Pessoa</b>		NÚMERO: <b>1047</b>	
COMPLEMENTO: <b>CASA</b>	BAIRRO / DISTRITO: <b>Centro</b>	CEP: <b>78540-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): <b>MT</b>
MUNICÍPIO: <b>CLAUDIA</b>		UF: <b>MT</b>	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL: <b>ZULEMA DRESCH CORÁ - Comércio</b>			
LUGRADOURO (rua, av, etc.): <b>Rua P. Q. 15 L 09</b>		NÚMERO: <b>S/Nº</b>	
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: <b>Habitat Brasil</b>	CEP: <b>78540-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): <b>MT</b>
MUNICÍPIO: <b>CLAUDIA</b>	UF: <b>MT</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):	

VALOR DO CAPITAL - R\$: <b>12.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso): <b>DOZE MIL REAIS</b>
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade principal: <b>5213-2/01</b> Atividades secundárias:	DESCRIÇÃO DO OBJETO: <b>MINIMERCADO.</b>

Recebido em tratamento como o Original.  
Cláudia 31/01/14  
Shirley Volzente  
Prefeitura Municipal de Cláudia

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: <b>01/09/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher de acordo com a legislação): <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	------------------------------	---	-----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente, gerente/produtor):  
*Zulema Dresch Corá - Comércio*

DATA DA ASSINATURA: **25/08/2003**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Corá*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO: *[Assinatura]*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2003  
SOP Nº 51101391325  
P. otocolo: 03/044525-2

**HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
SECRETARIO GERAL

*Loures Esmer M. da Silva*  
Analista - Matr. 806420011  
JUC/MAT

**030903**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.873.611/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/09/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CORA MERCADO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R P Q. 15 L 09</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HABITAR BRASIL</b>	MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

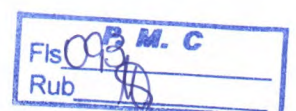
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Em 25/01/2014 às 10:12:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Handwritten signatures in blue ink.



CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual <b>13230515-1</b>	C.N.P.J/C.P.F do Responsável <b>05.873.611/0001-68</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>06/10/2003</b>	Data Validade Cartão <b>27/04/2014</b>
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>CORA MERCADO</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>4784-9/00</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>			
Endereço <b>LA P, S/N, QDA 15, LOTE 09</b>		Distrito	
Ponto de Referência <b>COOPERATIVA CLÁUDIA</b>			
Bairro <b>HABITAR BRASIL</b>	CEP <b>78540-000</b>	Município <b>CLAUDIA</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico <b>dracodata@dracodata.com.br</b>	Telefone <b>(66) 3546-1199</b>
CRC do Responsável <b>SC-023866/OT-4</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-  
SEFAZ

Fis 004 M. C  
Pub



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
 Secretaria de Planejamento e Fazenda  
 CNPJ 03.239.076/0001-62  
 Departamento de Tributação

**Exercício**  
**2014**

# ALVARÁ

## DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal  
**19146125**  
 Reg. do Alvará  
**74**

Razão/ Contribuinte:

**ZULEMA DRESCH CORA COMERCÍO**

Denominação Comercial:

**ORA MERCADO**

Endereço:

Rua: QUADRA 015 LOTE 09, 0 -  
 Bairro: CABO MANOEL AGOSTINHO DO NASCIMENTO  
 Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
05.873.611.0001.68	132305151		01/09/2003	0	

ATIVIDADE:

COMERCIOVAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP.

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M <sup>2</sup>	31/12/2014

Horário do Funcionamento:

0700 ate 1130 - 1300 ate 1800 0000 0000

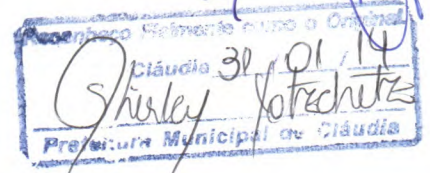
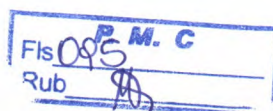
Emitido em **30/01/2014**



*Julio Cesar Menegassi*  
 Coordenador de Departamento  
 de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO**  
**CNPJ: 05.873.611/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

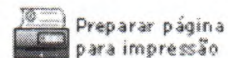
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:20:14 do dia 25/01/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/07/2014.

Código de controle da certidão: **B272.A807.28EE.7318**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*P.M. C*

Fls	0910
Rub	10

*[Assinaturas manuscritas]*

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 27/01/2014 - 15:05:32

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011056940**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**

Data de Emissão: **27/01/2014**

Hora de Emissão: **15:05:35**

Qualificação do Contribuinte:

**Endereço:** RUA P , S/N HABITAR BRASIL CLAUDIA MT

**CNAE** : Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.230.515-1**

Razão Social : **ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

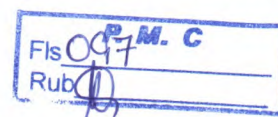
**OCORRÊNCIAS**

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)



Esta Certidão tem validade até **26/02/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T2T2BTU2UU7A2LU**

Página **1** de **2**

---

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados


<http://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd>

27/01/2014

Fls. 0018 **ROM - C**  
Rub. h

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 27/01/2014 - 15:05:32

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011056940**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**

Data de Emissão: **27/01/2014**

Hora de Emissão: **15:05:35**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

**05.873.611/0001-68 - ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal  
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS**

**Nada Consta**

**QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS**

**Nada Consta**

**QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS**

**Nada Consta**

**QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A  
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

**Nada Consta**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

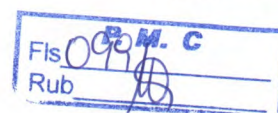
Esta Certidão tem validade até **26/02/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T2T2BTU22UU7A2LU**

Página 2 de 2

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

27/01/2014







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)  
gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax:  
www.claudia.mt.gov.br

## Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0027 / 2014

### Contribuinte

Nome / Razão Social

**ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO**

CPF/CNPJ

05.873.611/0001-68

Endereço

QUADRA 015 LOTE 09

Nº

Cep

78540-000

Bairro

CABO MANOEL AGOSTINHO DO  
MASC...

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

### Informações

Nome Fantasia

CORA MERCADO

Atividade

COMERCIOVAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP.

Início das Atividades

01/09/2003

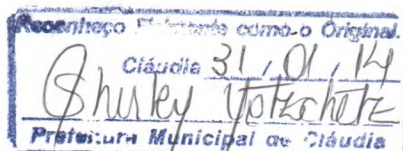
### Finalidade

2014

### Referência

PARA TODOS OS FINS.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



*Julio Cesar Menegassi*  
Coordenador do Departamento  
de Tributos



Certidão emitida em 31/01/2014 às 09:54

Certidão válida até 28/02/2014







**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 002442013-10001611  
Nome: ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO  
CNPJ: 05.873.611/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/11/2013.  
Válida até 04/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05873611/0001-68  
**Razão Social:** ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO  
**Nome Fantasia:** CORA MERCADO  
**Endereço:** RUA P SN LT 09 QD 15 / HABITAR BRASIL / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2014 a 18/02/2014

**Certificação Número:** 2014012016355503479220

Informação obtida em 20/01/2014, às 16:35:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.873.611/0001-68  
Certidão n°: 41533994/2014  
Expedição: 25/01/2014, às 10:05:46  
Validade: 23/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.873.611/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL

DRACODATA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com escritório na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Castelo Branco, nº. 1.627, Bairro Centro Cívico, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.543.487/0001-60, registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/MT) sob nº. MT-000421/O-2, neste ato representada por seu sócio administrador e responsável técnico, Leandro Borges dos Santos, inscrito no C.P.F. sob nº. 808.750.849-15 e registrado no CRC/MT sob o nº. SC-023866OT-4, na condição de responsável pela escrita contábil e fiscal, que a empresa ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 05.873.611/0001-68, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000, DECLARA, que não elabora Balanço Patrimonial, pois está enquadrado no Lucro Presumido.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cláudia – MT, 27 de janeiro de 2014.

  
Dracodata Contabilidade e Administração Ltda - ME  
CNPJ nº 08.543.487/0001-60 CRC MT000421/O-2  
Responsável Técnico: Leandro Borges dos Santos  
CPF nº 808.750.849-15 CRC SC023866/O-T-4-MT

  
Fis 105 **B.M.C.**  
Rub 

## ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

CNPJ: 05.873.611/0001-68

Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000 – Fone – 3546-1925 – Cláudia - MT

### ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

### DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa **ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO**, inscrita no nº CNPJ: **05.873.611/0001-68**, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP 78.540-000, neste ato representa pela sua Titular. Sr<sup>a</sup>. **Zulema Dresch Corá**, Administradora, Portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2661995-4, SEJSP/MT e do CPF nº 567.206.531-72, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº 003/2014, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:


- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Cláudia – MT, 27 de janeiro de 2014.

  
Zulema Dresch Corá  
CPF 567.206.531-72  
Socio-Gerente

  
Fls. 106  
Pub. M. C.

**ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO**

**CNPJ: 05.873.611/0001-68**

Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000– Fone – 3546-1925 – Cláudia – MT

**DECLARAÇÃO - Item 8.1, IV, “D”**

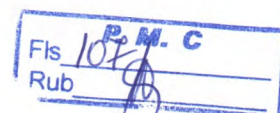
À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.**  
**REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2014**

A empresa **ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO**, inscrita no nº **CNPJ: 05.873.611/0001-68**, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000, através de sua representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 27 de janeiro de 2014.

  
**Zulema Dresch Cora**  
CPF 567.206.531-72  
Sócio-Gerente





**ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO**

**CNPJ: 05.873.611/0001-68**

Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000 – Fone – 3546-1925 – Cláudia - MT

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.**  
**REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**  
**TIPO: REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 05.873.611/0001-68, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 003/2014.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia – MT, 27 de janeiro de 2014.

  
**Zulema Dresch Corá**  
CPF 567.206.531-72  
Sócio-Gerente

  
  
Fis. 102 **P. M. C.**  
Rub. 102

## DECLARAÇÃO

**ÁGUAS DE CLÁUDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com escritório na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua José de Mesquita, nº. 1.493. Centro, CEP 78.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.274.758/0001-02, com atividade desde 10/05/2004, e nas condições de cliente da empresa **ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000, inscrita no CNPJ nº. 05.873.611/0001-68, com atividade econômica principal de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios. DECLARA que cumpriu com todos os requisitos estipulados por ela na prestação de serviço e na satisfação dos clientes na realização do seu trabalho.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cláudia – MT, 27 de janeiro de 2014.

**06.274.758/0001-02**

**ÁGUAS DE CLÁUDIA LTDA**

Rua José de Mesquita nº 1493 B Centro

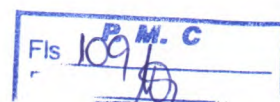
**CEP 78.540-000**

**CLÁUDIA - MT**

*Juciano da Silva*

Águas de Cláudia Ltda

CNPJ: 06.274.758/0001-02



*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

**C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra  
Centro  
Fone: 6635463100  
gabinete@claudia.mt.gov.br  
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:  
CEP: 78540.000  
Fax: 6635463101

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.003 / 2014**

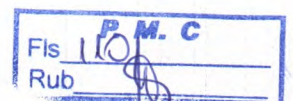
Inscrito em 31/01/2014 Válido até 18/02/2014  
 Razão Social 00000653 ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO  
 Endereço R Número  
 Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000  
 Cidade CLAUDIA U.F. MT  
 Telefone Fax e-mail  
 C.N.P.J. 05.873.611/0001.68 I. Estadual 13230515-1 I. Municipal  
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	20140120116355503479220	20/01/2014	18/02/2014
CND ESTADUAL	0011056940	27/01/2014	26/02/2014
CND MUNICIPAL	00272014	31/01/2014	28/02/2014
CINSS	00244201310001611	5/11/2013	4/05/2014
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	415339942014	25/01/2014	23/07/2014
CND FEDERAL	B272A80728EE7318	25/01/2014	24/07/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2014

*Shirley Fetzchete*  
 Departamento de Licitação





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CLÁUDIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

**CNPJ:**

**Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0**

**CERTIDÃO Nº: 4143**

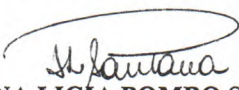
ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, CNPJ: 05.873.611/0001-68 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**PERÍODO DE BUSCA/ANO: 1**

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 28 de janeiro de 2014.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,

  
**ANA LIGIA POMBO SANTANA**  
Distribuidor



**Reconheço Fielmente como o Original**  
Cláudia 31/01/14  
*Shirley Jotzschetz*  
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 111 **P. M. C**  
Rub 

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2013  
VERSÃO 1.0

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Ano-calendário: 2012  
Nome Empresarial: ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO  
Declaração Retificadora: NÃO  
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO  
Inclusão no Simples Nacional: NÃO  
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido  
Forma de Escrituração: Contábil  
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral  
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO  
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO  
Operações com o Exterior: NÃO  
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO PJ Comercial Exportadora: NÃO  
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO  
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO  
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

**INFORMAÇÕES ECONÔMICAS**

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO  
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO  
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid e REPNBL-Redes: NÃO  
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO  
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO  
Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: ZULEMA DRESCH CORA  
CPF: 567.206.531-72 Telefone: (66 ) 35461199 Ramal: FAX: (66 ) 35461199  
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
19.46.21.37.91-10

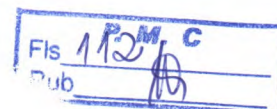
Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 808.750.849-15

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2013 às 10:10:47  
4213297971

19.46.21.37.91



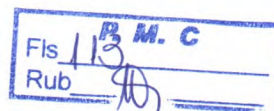
D I P J 2013

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 05.873.611/0001-68                      Optante pelo Refis: NÃO                      Optante pelo Paes: NÃO  
Situação da Declaração: Normal  
Retificadora: NÃO  
Ano-calendário: 2012  
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012  
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido  
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral  
Forma de Escrituração: Contábil  
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO  
Inclusão no Simples Nacional: NÃO  
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO  
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO  
Operações com o Exterior: NÃO  
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO  
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO  
PJ Comercial Exportadora: NÃO  
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO  
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO  
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO  
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO  
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO  
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid e REPUBL-Redes: NÃO  
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO  
Zonas de Processamento de Exportação: NÃO  
Áreas de Livre Comércio: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ZULEMA DRESCH CORA - COMÉRCIO  
Código da Natureza Jurídica:  
213-5 - Empresário (Individual)  
Código da Atividade Econômica (CNAE 2.1):  
47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Tipo de Logradouro: Rua  
Logradouro: P  
Número: 999999                      Complemento: QUADRA 15 - LOTE 09  
Bairro/Distrito: HABITAR BRASIL                      CEP: 78540-000  
UF: MT                      Município: CLÁUDIA  
DDD: 66                      Telefone: 35461199  
DDD: 66                      FAX: 35461199  
Caixa Postal:                      UF:                      CEP:  
Correio Eletrônico: DRACODATA@DRACODATA.COM.BR



**Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável**

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: ZULEMA DRESCH CORA

CPF: 567.206.531-72

DDD: 66

Telefone: 35461199

Ramal:

DDD: 66

Fax: 35461199

Correio Eletrônico:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome: LEANDRO BORGES DOS SANTOS

CPF: 808.750.849-15

CRC: 023866

UF: SC

DDD: 66

Telefone: 35461199

Ramal:

DDD: 66

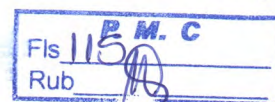
Fax: 35461199

Correio Eletrônico: LEANDRO@DRACODATA.COM.BR

Fis 174 M. C  
Rub

**Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido**

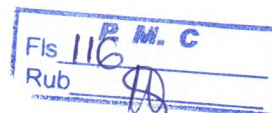
Discriminação	1º Trimestre Valor
<b>DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	988.979,83
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	79.118,39
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	79.118,39
<b>IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO</b>	
26.À Alíquota de 15%	11.867,76
27.Adicional	1.911,84
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
<b>DEDUÇÕES</b>	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	13.779,60
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00








**Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido**

Discriminação	2º Trimestre Valor
<b>DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	968.736,04
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	77.498,88
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	77.498,88
<b>IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO</b>	
26.À Alíquota de 15%	11.624,83
27.Adicional	1.749,89
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
<b>DEDUÇÕES</b>	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	13.374,72
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00



**Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido**

Discriminação	3º Trimestre Valor
<b>DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	1.088.531,05
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	87.082,48
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	87.082,48
<b>IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO</b>	
26.À Alíquota de 15%	13.062,37
27.Adicional	2.708,25
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
<b>DEDUÇÕES</b>	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	15.770,62
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Fls	117
Rub	

**P.M. C**


**Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido**

Discriminação

4º Trimestre Valor

## DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	1.086.228,92
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
05.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
06.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
07.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
08.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
09.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	86.898,31
10.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
11.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
12.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
13.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
14.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
15.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
16.Lucros Disponibilizados no Exterior	
17.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
18.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
21.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
22.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
23.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
24.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	86.898,31
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
26.À Aliquota de 15%	13.034,75
27.Adicional	2.689,83
28.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
29.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
30.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	
31.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
32.(-)IR Ret. na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
34.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	15.724,58
35.RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
36.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
37.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Fls. 118 M. C  
Rub. 

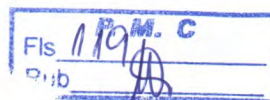

**Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação

1º Trimestre Valor

## CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	988.979,83
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	118.677,58
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	118.677,58
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	10.680,98
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	10.680,98
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	10.680,98
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



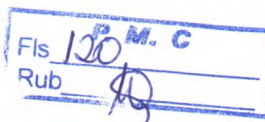
**Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação

2º Trimestre Valor

## CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	968.736,04
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	116.248,32
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	116.248,32
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	10.462,35
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	10.462,35
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	10.462,35
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



*[Handwritten signatures and marks]*

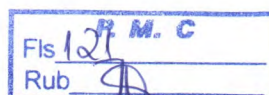
**Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação

3º Trimestre Valor

## CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	1.088.531,05
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	130.623,73
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	130.623,73
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	11.756,14
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	11.756,14
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	11.756,14
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

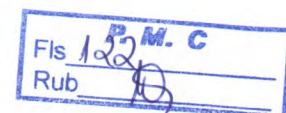
**Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Discriminação

4º Trimestre Valor

## CÁLCULO DA CSLL

01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	1.086.228,92
02.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
04.Ajuste Referente ao RTT - Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	130.347,47
06.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	0,00
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
14.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.Ajuste Referente ao RTT - Demais Receitas	0,00
17.(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
18.(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
20.BASE DE CÁLCULO	130.347,47
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - LUCRO ARBITRADO	
21.Receita da Atividade Imobiliária	
22.(-)Custo da Atividade Imobiliária	
23.BASE DE CÁLCULO - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	
24.CSLL Apurada	11.731,27
25.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	0,00
26.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	11.731,27
DEDUÇÕES	
27.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
28.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
29.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
30.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
31.(-)CSLL Retida Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
32.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
33.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei nº 10.833)	0,00
34.CSLL A PAGAR	11.731,27
35.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
36.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



**Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial**

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálcl. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
20.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
26.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS</b>		
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos		
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia	0,00	0,00
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura	0,00	0,00
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO</b>		
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recursos Minerais	0,00	0,00
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro	0,00	0,00
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00



**Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial**

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL		
59.Concessões	0,00	0,00
60.Marcas e Patentes	0,00	0,00
61.Direitos Autorais	0,00	0,00
62.Fundo de Comércio	0,00	0,00
63.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
64.Franquias	0,00	0,00
65.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
66.Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
67.Outras	0,00	0,00
68.(-)Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
69.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
70.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
71.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
72.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO		
73.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
76.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
77.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
78.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
79.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
81.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

**Ficha 36E - Ativo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral**

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Caixa	0,00	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cál. Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
15.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
20.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
26.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
<b>PERMANENTE - INVESTIMENTOS</b>		
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos	0,00	0,00
31.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia		
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura		
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>PERMANENTE - IMOBILIZADO</b>		
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	0,00	0,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	0,00	0,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recursos Minerais	0,00	0,00
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro		
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade		
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro		
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade		
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade		
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00

**Ficha 36E - Ativo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral**

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
PERMANENTE - INTANGÍVEL		
59.Concessões		
60.Marcas e Patentes		
61.Direitos Autorais		
62.Fundo de Comércio		
63.Software ou Programas de Computador		
64.Franquias		
65.Desenvolvimento de Produtos		
66.Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade		
67.Outras		
68.(-)Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade		
69.(-)Amortização do Intangível		
70.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade		
71.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível		
72.TOTAL DO INTANGÍVEL		
PERMANENTE - DIFERIDO		
73.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
76.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
77.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
78.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
79.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80.TOTAL DO PERMANENTE	0,00	0,00
81.TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

Fls. 126 <sup>3</sup> M. C  
 Rub

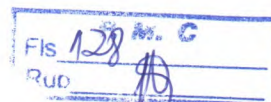
**Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial**

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
04.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
17.Fornecedores	0,00	0,00
18.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
20.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
31.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL</b>		
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS</b>		
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
40.Reservas de Lucros	0,00	0,00
41.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>		
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade - Instr.Financ.	0,00	0,00
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade-Instr.Financ.	0,00	0,00
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS</b>		
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
57.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

Fls. 1270  
Rub

**Ficha 37E - Passivo - Balanço Patrimonial - Critérios em 31/12/2007 - PJ em Geral**

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar		
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
04.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro		
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente		
15.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
17.Fornecedores	0,00	0,00
18.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar		
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente		
20.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro		
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajuste a Valor Presente		
31.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL</b>		
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS</b>		
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
40.Reservas de Lucros	0,00	0,00
41.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>		
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade - Instr.Financ.		
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade-Instr.Financ.		
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS</b>		
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
57.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00



**Ficha 38 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO	
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS N°	
17.N° DO DIÁRIO	
18.N° DO REGISTRO DO DIÁRIO	

Fis 12 M. C  
Rub

**Ficha 38A - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - Critérios em  
31/12/2007**

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00



**Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica**

0001.CNPJ do Estabelecimento: 05.873.611/0001-68	
Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos	4.132.475,84
CNAE Preponderante do Estabelecimento:	
47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
<hr/>	
TOTAL - Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos	4.132.475,84
Valor Total da Receita de Vendas da PJ:	4.132.475,84

Fls. 137 W. C  
Rub



**Ficha 57 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária Retidos na Fonte**

\*\*\* FICHA NÃO PREENCHIDA \*\*\*

Fis 132 M. C  
Rub

Handwritten signature and a circular stamp with illegible text.

**Ficha 60 - Identificação de Sócios ou Titular**

001.CPF/CNPJ: 567.206.531-72

Nome/Nome Empresarial: ZULEMA DRESCH CORA

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Titular

Percentual s/Capital Total

100,00%

Percentual s/Capital Votante

100,00%

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante Legal:

Fls 133 M. C  
Rub

**Ficha 61A - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular**

001.CPF/CNPJ: 567.206.531-72

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Nome/Nome Empresarial: ZULEMA DRESCH CORA

Qualificação: Titular

Remuneração do Trabalho

7.387,00

Lucros / Dividendos

0,00

Juros sobre o Capital Próprio

0,00

Demais Rendimentos

0,00

Imposto de Renda Retido na Fonte

0,00

Fls	134	M. C
Rub		

**Ficha 67B - Outras Informações**

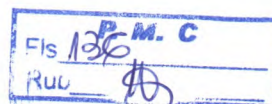
Discriminação	Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
01.Capital Registrado		
02.Estoques		
03.Saldo de Caixa e Bancos		
04.Saldo de Aplicações Financeiras		
05.Contas a Receber		
06.Contas a Pagar		
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário		0,00
08.Compras Ativo Ano-Calend, exceto do At.Circ.e Real.L.Prazo		0,00
09.Receitas e Rendim.Não Tribut. ou Tribut.Exclusiv.na Fonte		0,00
10.Total do Ativo		0,00
11.Valor Total Folha Suj.à Aliq.Reduz.Trata Lei 11.774/2008		0,00
12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008		0,00
13.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP		0
14.Regime de Apuração das Receitas: Não Mercado		
15.Método de Avaliação de Estoques: Não Mercado		



A large, stylized handwritten signature or scribble in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

**Ficha 70 - Informações Previdenciárias**

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Marcado	
PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, conforme Lei nº 12.546/2011: Não	
<b>COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS</b>	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	0,00
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	0,00
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	0,00
<b>CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL</b>	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
<b>SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS</b>	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte	0,00
10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica	0,00
11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica	0,00
12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais	0,00
13.Locação de Mão-de-Obra	0,00
14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
15.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	
16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.	0,00
17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
19.Contribuição para a Previdência Social	73.560,50
20.Contribuição para o FGTS	26.206,34
<b>RECEITAS</b>	
21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	0,00
22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	0,00
23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	0,00
24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	0,00
25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	0,00
26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	0,00
27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	0,00
29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	0,00
30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	0,00
31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	0,00
32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,00
34.Receita de Exportação de Serviços	0,00
35.Demais Receitas	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
36.Construções Cíveis em Andamento	0,00
37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha	
38.Número de Empregados no Início do Período	0
39.Número de Empregados no Final do Período	0





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 003/2014**

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quatorze, às dez horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e a sr<sup>a</sup>. Rosângela Suzin, secretária convidada para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 003/2014, que trata do **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **Zulema Dresch Corá Comércio**, representada pelo Sr<sup>o</sup>. Douglas Dresch Corá, inscrito no CPF. nº 931.064.751-53 e RG. nº 1158602-8 SSP/MT. A Pregoeira deu início aos credenciamentos na presença do representante da empresa, rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, onde apresentou o valor para o Lote I – Cesta Básica Tipo I, de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) por cesta básica, e para o Lote II, Cesta Básica Tipo II no valor de R\$ 79,34 (setenta e nove reais e trinta e quatro

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

centavos) por cesta. A pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta no valor, o mesmo disse que não poderia baixar o valor, a pregoeira então aceitou o valor, visto que este valor esta dentro do preço de balizamento. Logo após rubricou-se o envelope contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. O representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial-Registro de Preços nº 003/2014, considerando que a proposta vencedora satisfiz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

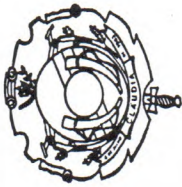
*Shirley Yotzchetz*  
**Pregoeira - Shirley Yotzchetz**

*Rosângela Suzin*  
**Secretária - Rosângela Suzin**

**Representante - Empresa: Zulema Dresch Corá Comércio**  
**Douglas Dresch Corá**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000  
Fone: (66) 3546 3100 FAX (66) 3546 3123 - email pmclaud@terra.com.br  
CLÁUDIA-MT

MAPA COMPARATIVO  
LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 003/2014

CORRESPONDÊNCIA ALFABÉTICA DOS CONCORRENTES

A - Zulema Dresch Corá Comércio

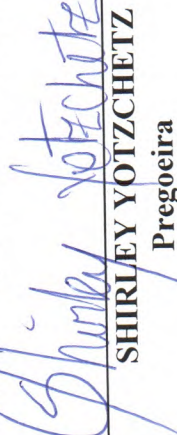
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A	ADJ	VALOR
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Lote I - Cesta Básica Tipo I, de R\$ 47,00 Lote II, Cesta Básica Tipo II no Valor de R\$ 79,34	A	Lote I - Cesta Básica Tipo I, de R\$ 47,00 Lote II, Cesta Básica Tipo II no Valor de R\$ 79,34

VALOR POR ITEM: Lote I - Cesta Básica Tipo I, de R\$ 47,00(quarenta e sete reais); Lote II, Cesta Básica Tipo II no valor de R\$ 79,34 (setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

ILMA SRA. PREGOEIRA

Submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup>, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a empresa **Zulema Dresch Corá Comércio** apresentou melhores preços e condições para o fornecimento supracitado.

Cláudia/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira

Fls. 139-A  
Rub. 10

**Observação:** Vencedora com o menor valor por item para o Lote I - Cesta Básica Tipo I, de R\$ 47,00(quarenta e sete reais); Lote II, Cesta Básica Tipo II no valor de R\$ 79,34 (setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para o fornecimento.





ESTADO DE MATO GROSSO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

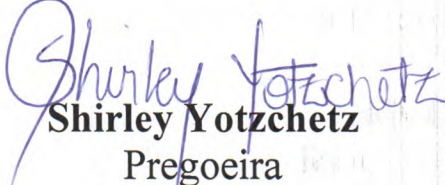
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE  
MATO GROSSO**

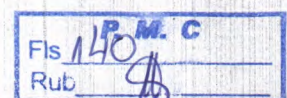
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Zulema Dresch Corá Comércio** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”. Cláudia/MT., 03 de Fevereiro de 2014.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
Prefeito Municipal

  
**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio na apuração do valor adicionado ao município, incluindo treinamento e acompanhamento aos servidores do município, do cálculo do IPM – Índice de Participação do Município na arrecadação e disponibilização de Sistema de Informação em ambiente Web, para atendimento da Secretaria Municipal de Finanças deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 14/02/2014, às 08h30min (oito e trinta) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelos Decretos nº 2.156/2013 e 2.271/2014, torna público aos interessados que às **08h: 30min do dia 17 de fevereiro de 2014**, em sua sede, sito à Av. Benônimo José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresas do ramo de comércio de material de Expediente Esportivo e outros**; na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no site: [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br) fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis - MT, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

Eulenimar Mendes Moraes - Pregoeiro Oficial

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013 e 2.271/2014, torna público aos interessados que **foi retirado** do Edital Original os itens **3.2.9; 3.2.9.1; 3.2.9.2**; na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no site: [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br) fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis - MT, aos 03 dias de fevereiro de 2014.

Eulenimar Mendes Moraes - Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2013, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Ata de Registro de Preço nº 198/2013  
Pregão nº. 086/2013.  
Processo nº. 11541/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

CONTRATADO: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 13.979.479/0001-00.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica suprimido o preço registrado no Lote 01 da presente Ata de Registro de Preço, como forma de adequação dos valores, conforme abaixo:

#### LOTE 01

DESCRIÇÃO	Valor unitário atual	Valor unitário com reequilíbrio econômico financeiro
MICROCOMPUTADOR (Processador + Placa Mãe + Monitor + Kit Mouse/Teclado)	R\$ 2.600,00	R\$ 2.400,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente termo aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da ata.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde - MT, 03 de fevereiro de 2014.

### ERRATA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos do município de Campo Verde.  
Pregão nº. 022/2013.  
Processo nº. 3650/2013.

Onde se lê "primeiro termo aditivo" e "Andreis Comércio Atacadista de Combustível", leia-se "segundo termo aditivo" e "Paulo Andreis e Cia Ltda, CNPJ 08.455.945/0001-00", respectivamente.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo Aditivo.

Campo Verde, 03 de fevereiro de 2014.

### RESULTADO DO PREGÃO 007/2014 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 007/2014, em que sagrou-se vencedora a empresa FEEDBACK CRÉDITO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 23.793.961/0001-04, com o valor total de R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais). Campo Verde, 03 de fevereiro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira

### RETIFICAÇÃO PREGÃO 003/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através desta Retificar o Edital do Pregão 003/2014 – Registro de Preço para futura eventual aquisição de impressoras. Lote 04 do Termo de Referência – A quantidade de bandeja é apenas uma e não duas como constam no Edital;

Assim fica designada nova data do certame para o dia 17 de fevereiro de 2014 às 14 horas. O Edital Retificado está disponível no site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br).

Campo Verde, 03 de fevereiro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL/Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Sielski & Sielski Ltda EPP, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a " Futura e Eventual Aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para uso das Secretarias Municipais. Cláudia/MT, 03 de Fevereiro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira- Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Zulema Dresch Corá Comércio sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual "aquisição de cestas básicas para a população carente do município, atendidas pela Secretaria Municipal De Assistência Social". Cláudia/MT, 03 de Fevereiro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Edivan Batista Beserra, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de locação direta de imóvel para instalação e funcionamento da Casa de Apoio, junto a locatária, Srª. Maria Santina Alves Arruda Amim, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 031.273.671-12, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2102199-6 SSP/MT, residente e domiciliada no Bairro Rotary, Travessa 01, Casa 60, Cláudia/MT, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT., 03 de Fevereiro de 2014.

João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVES DO PREFEITO SR. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, E SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: BOMBARDA E CIA LTDA EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA E ALINE M. LEITE COMERCIO LTDA ME. COCALINHO MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL - PREFEITO MUNICIPAL

Fls 141 M. C  
Rut



ESTADO DE MATO GROSSO

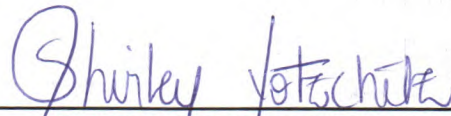
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 003/2014**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia



**Pregão**

**R.P**

**Nº03/2014**

**Cesta Básica**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

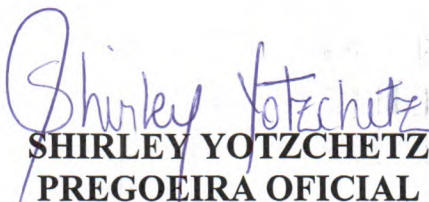
**Da: Pregoeira e Equipe de Apoio**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

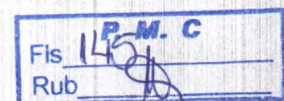
**Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

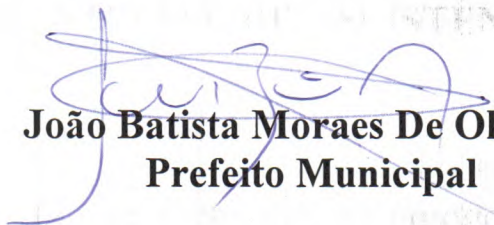
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

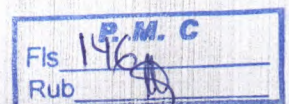
**Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 06 de Fevereiro de 2014.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

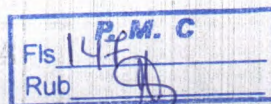
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Zulema Dresch Corá Comércio**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 003/2014 - Registro De Preços**.

CLÁUDIA/MT, 06 de Fevereiro de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

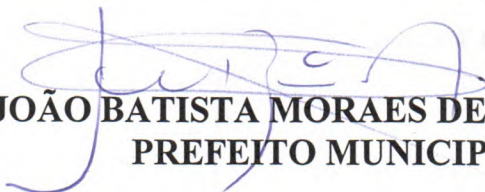
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

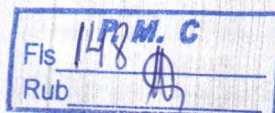
## ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Zulema Dresch Corá Comércio**, a fornecer as **CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme necessidade e pedidos, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2014 Registro De Preços**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 06 de Fevereiro de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2014.**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr°. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE I – CESTA BASICA TIPO I**

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	1	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	3,45	3,45
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1- 1 KG	2,65	5,30
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS	0,99	0,99
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS	1,55	1,55
05	1	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG	4,75	4,75
06	1	UND	OLEO DE SOJA 900 ML	2,75	2,75
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	5,98	5,98
08	1	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG	4,64	4,64
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	4,98	4,98
10	1	UND	SABONETE 90 GRS	1,19	1,19
11	1	PCT	SAL 1 KG	1,15	1,15
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG	2,29	2,29
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS	1,65	1,65
14	1	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	2,35	2,35
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS	3,98	3,98
			<b>TOTAL</b>		47,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**ESPECIFICAÇÕES: LOTE 2 – CESTA BASICA TIPO II**

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	2	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	3,45	6,90
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1- 5 KG	9,85	19,70
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS	0,99	0,99
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS	1,55	1,55
05	2	PCT	FEIJÃO PRETO 1 KG	4,75	9,50
06	2	UND	OLEO DE SOJA 900 ML	2,75	5,50
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	5,98	5,98
08	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG	4,64	9,28
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	4,98	4,98
10	1	UND	SABONETE 90 GRS	1,19	1,19
11	1	PCT	SAL 1 KG	1,15	1,15
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG	2,29	2,29
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS	1,65	1,65
14	2	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	2,35	4,70
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS	3,98	3,98
			<b>TOTAL</b>		<b>79,34</b>

**– DOS PRAZOS:**

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

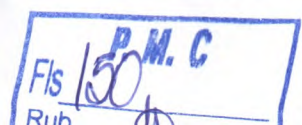
- As Cestas Basicas deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme quantidades determinadas pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

**– DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das cestas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

### **-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

As cestas serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as cestas básicas em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

As cestas deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme quantidades determinadas pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das cestas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

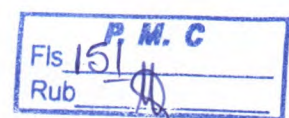
### **– DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

### **- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

Entregar as cestas parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as cestas em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(312) 07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal De Assistência Social.

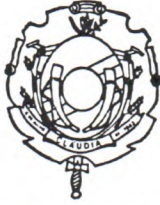
**- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**- DO FORO:**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

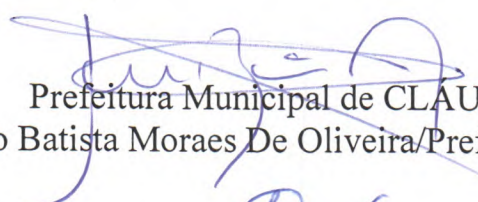
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**


Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-13100-Cláudia-MT

CNPJ N° 01.310.499/0001-04

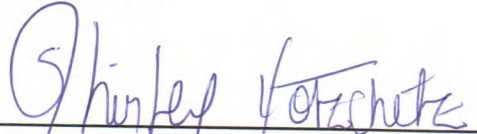
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

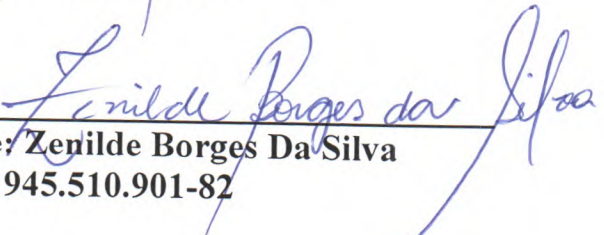
CLÁUDIA/MT 06 de Fevereiro de 2014.

  
Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT  
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

  
Zulema Dresch Corá - Comércio  
Empresa Detentora da Ata  
CNPJ: 05.873.611/0001-68

**Testemunhas:**

  
Nome: Shirley Yotzchetz  
CPF: 018.905.239-25

  
Nome: Zenilde Borges Da Silva  
CPF: 945.510.901-82

Prefeitura Municipal de Cláudia



comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceite as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014 a proposta da empresa Sielski & Sielski Ltda ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 06 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal De Cláudia/MT

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Sielski & Sielski Ltda ME

PAULO CEZAR SIELSKI

Empresa  
Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

Nome: Zenilde Borges Da Silva

CPF: 945.510.901-82

Publicado por:  
Aline Mass Serafim  
Código Identificador:F86BE727

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 004/2014

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 003/2014 - REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da "Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com previsão de consumo para 12 (doze) meses", dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

#### ESPECIFICAÇÕES: LOTE I - CESTA BASICA TIPO I

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	1	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	3,45	3,45
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1- 1 KG	2,65	5,30
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS	0,99	0,99
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS	1,55	1,55
05	1	PCT	FELIÃO PRETO 1 KG	4,75	4,75
06	1	UND	OLEO DE SOJA 900 ML	2,75	2,75
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	5,98	5,98
08	1	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG	4,64	4,64
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	4,98	4,98
10	1	UND	SABONETE 90 GRS	1,19	1,19
11	1	PCT	SAL 1 KG	1,15	1,15
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG	2,29	2,29
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS	1,65	1,65
14	1	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	2,35	2,35
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS	3,98	3,98
			TOTAL		47,00

#### ESPECIFICAÇÕES: LOTE 2 - CESTA BASICA TIPO II

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR.UNT.	VLR.TOTAL
01	2	PCT	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	3,45	6,90
02	2	PCT	ARROZ TIPO 1- 5 KG	9,85	19,70
03	1	UND	CREME DENTAL 50 GRS	0,99	0,99
04	1	UND	EXTRATO DE TOMATE 190 GRS	1,55	1,55
05	2	PCT	FELIÃO PRETO 1 KG	4,75	9,50
06	2	UND	OLEO DE SOJA 900 ML	2,75	5,50
07	1	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	5,98	5,98
08	2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG	4,64	9,28
09	1	PCT	SABÃO EM BARRA C/5 BARRAS	4,98	4,98
10	1	UND	SABONETE 90 GRS	1,19	1,19
11	1	PCT	SAL 1 KG	1,15	1,15
12	1	PCT	FARINHA DE TRIGO 1 KG	2,29	2,29
13	1	PCT	FUBÁ 500 GRS	1,65	1,65
14	2	UND	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	2,35	4,70
15	1	PCT	BISCOITO DOCE 400 GRS	3,98	3,98

P.M.C  
Fls 154  
Rub

**- DOS PRAZOS:**

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- As Cestas Basicas deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme quantidades determinadas pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

**- DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das cestas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

As cestas serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as cestas básicas em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

As cestas deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme quantidades determinadas pela Secretaria mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das cestas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**- DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

**- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar as cestas parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as cestas em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

(312) 07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal De Assistência Social.

**- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**- DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-13100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 06 de Fevereiro de 2014.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

**ZULEMA DRESCH CORÁ**

Comércio

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 05.873.611/0001-68

**Testemunhas:**

**Nome: Shirley Yotzchetz**

**CPF: 018.905.239-25**

**Nome: Zenilde Borges Da Silva**

**CPF: 945.510.901-82**

**Publicado por:**

Aline Mass Serafin

**Código Identificador:BE65BCE7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - ESTADO DE  
MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º  
001/2014 - EDITAL RESUMIDO N.º 001/2014**

O Presidente da Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Público N.º 001/2014** faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas para o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para os cargos constantes do presente Edital, e conformidade com a lei federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e das seguintes leis municipais, nº 012/2013 e lei nº 013/2013 de 13 de Dezembro 2013, de acordo com as disposições a seguir:

As inscrições serão online/presenciais realizadas no período de **06 Fevereiro a 14 de Fevereiro de 2014**, no seguinte site, ou local horário: <http://www.claudia.mt.gov.br>



**Pregão**

**R.P**

**Nº03/2014**

**Cesta Básica**